USCS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2022

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de 2022, a **Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona - São Caetano do Sul/SP - CEP 09550-051, neste ato representada pelo reitor o senhor Leandro Campi Prearo, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 215***.***-55, doravante denominada Órgão Gerenciador e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada Detentora, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais números 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Processo de Compras 545/2022, edital de Pregão Presencial 15/2022, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

Razão Social: Zancapel Comércio de Suprimentos e Serviços em Geral Eireli
Endereço: Rua São Paulo 560. Bairro Ceramica – São Caetano do Sul Cep : 09530-211
CNPJ: 26.958.241/0001-31
Representante Legal:Daniela Pompeu Zancape
CPF: 316.***.***-82

LOTE 03

Item	Especificação	UNID	QTDE	Marca/Modelo/ Garantia	Preço Unitário (em R$)	Preço Total (em R$)
03.01	**PAPEL TOALHA INTERFOLHAS SIMPLES (DUAS) DOBRAS, BRANCO, GOFRADO.** Toalha de papel simples interfolhada **classe 01**, 100% celulose, duas dobras, na cor branca, alvura igual ou maior que 85%, quantidade de pintas igual ou menor que 5 mm^2/m^2, quantidade de furos menor que 10 mm^2/m^2, tempo de absorção de água igual ou menor que 4 segundos, capacidade de absorção de água maior que 6 g/g, resistência à tração a úmido maior que 90 N/m conforme norma da ABNT NBR 15464-7 e 15134. Matéria prima 100% fibra vegetal, **dimensão da folha 20 x 23 cm**. Pacote com 1000 folhas. Embalagem externa (fardo) tipo kraft (na cor pardo ou branco), composto por 4 unidades de 250, embalado separadamente por material plástico transparente, embalagem reforçada, rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de folhas e dimensão da folha. Apresentar laudos microbiológicos e ficha técnica do produto atestando a sua composição. Material sujeito a verificação no ato de entrega. Se no ato da entrega o produto não corresponder àquele ofertado e contratado, o lote inteiro será devolvido ao fornecedor que deverá providenciar sua imediata substituição, atendendo às condições indicadas no processo licitatório.	Fardo	7.000	BABY	13,88	97.160,00

LOTE 10

Item	Especificação	UNID	QTDE	Marca/Modelo/ Garantia	Preço Unitário (em R$)	Preço Total (em R$)
10.01	**ÁGUA SANITÁRIA.** Produto a base de cloro, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50 %. Frasco com 1 litro. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Litro	250	Agifácil	2,40	600,00

USCS

10.02	**DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO.** Embalagem 500 ml. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, conservante, espessante, corante, perfume e água, componentes ativos lineares alquil, benzeno, sunfonato de sódio e tensoativos biodegradável.	Frasco	300	Minuano	2,66	798,00
10.03	**SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO.** Composição: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água. Pacotes contendo 5 peças *(com massa entre 180 e 200 gramas cada peça)*. Registro ANVISA/MS. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega em relação aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, bem como em relação ao registro e laudo.	Kg	10	Ypê	15,50	155,00
10.04	**LIMPADOR MULTIUSO.** Embalagem em frasco plástico de 500 ml, limpador multiuso doméstico líquido. Composto de tensoativo não iônico, alcalinizante; sequestrante, éter glicólico; álcool, perfume e água. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	Frasco	100	Archote	2,42	242,00
10.05	**DESINFETANTE PINHO.** Embalagem de 500 ml. Categoria básica restrita ao uso puro, bactericida, germicida, liquida translucido. Cor: castanho. Composição do Produto: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de pH, solvente, óleo de pinho, corante, fragrância e veículo. Componente Ativo: 0,9% de o-Benzil p-Clorofenol. Acondicionado em frasco apropriado com 500 ml que garanta a integridade do produto. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Frasco	20	Pinho Brill	5,69	113,80
10.06	**DESENTUPIDOR LÍQUIDO DE RALOS/VASOS SANITÁRIOS.** Frasco com 01 Litro. Ingredientes: soda cáustica líquida – nº CAS 1310-73-2.	Frasco	120	Diabo verde	42,99	5.158,80
10.07	**SABONETE LÍQUIDO SEM ENXAGUE.** Sabonete líquido sem enxague (dispensa o uso de água), pronto para uso, sem necessidade de diluição, antialérgico e livre de álcool. Embalagem em galão de 05 litros. Validade de 24 meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Galão	50	Spartan	52,00	2.600,00
10.08	**SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO.** Embalagem de 05 litros, sabote liquido viscoso (viscosidade: 1.000 - 1.500), cremoso, base perolada, PH neutro (PH 5,5 - 6) e substâncias emolientes. Fragrância de erva doce. Galões de 5 litros acondicionada em caixas com 4 (quatro) unidades. Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA/MS. Apresentação de registro na ANVISA pelo fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Galão	2.000	Edumax	15,60	31.200,00

LOTE 12

Item	Especificação	UNID	QTDE	Marca/Modelo/ Garantia	Preço Unitário (em R$)	Preço Unitário (em R$)
12.01	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO.** Composição: Aço carbono. Embalagem com 60	Pacote	20			

USCS

	gramas (mínimo) com 8 unidades. O produto deverá ser embalado em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e validade e número de unidades.			Assolan	2,72	54,40
12.02	**ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE PARA LIMPEZA.** Esponja para limpeza; tipo dupla face; medindo no mínimo 110 x 75 x 20 mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética (limpeza pesada).	Peça	350	Bettanin	0,80	280,00
12.03	**SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO.** Saco plástico para lixo de polietileno na cor preta, capacidade 200 litros, cor preta, largura 88, altura 110, **reforçado**, material polietileno, embalagem contendo 100 unidades, na embalagem deverá constar nome do fornecedor, a quantidade, a capacidade, lote e respectivas datas de fabricação e validade. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Pacote	50	Zancalix	78,00	3.800,00
12.04	**SACO DE PANO ALVEJADO.** Pano de limpeza; composto de 100% algodão, absorvente; medindo (30x50)cm, tipo alvejado; com variação de +/- 5% nas medidas; acabamento das bordas tipo zig-zag; na cor branca; complemento gramatura **160 g/m2** com tolerância de +/- 5%. Os sacos alvejados deverão ser embalados em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e número de unidades. Produto sujeito a verificação dos requisitos exigidos no edital.	Peça	200	Caebi	1,92	384,00
12.05	**FLANELA PARA LIMPEZA.** Confeccionada em algodão, dimensão 40 (comprimento) x 30 (largura) cm. Acabamento nas bordas. As flanelas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e número de unidades. Produto sujeito a verificação dos requisitos exigidos no edital.	Peça	100	Caebi	1,80	180,00
12.06	**LUVA DE LATÉX PARA LIMPEZA** Tamanho Médio **(M)**, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos. Luva de látex, sem forração. Deverá ter o Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual. Deverá ter laudo aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos tais como: Classe A - Tipo 2 - Agressivos Básicos; Classe B - Detergentes, sabões, amoníacos e similares e Classe C - Tipo 3 - Álcoois; Tipo 4 - Éteres; Tipo 5 - Cetonas; Tipo 6 - Ácidos orgânicos. Embalagem plástica individual contando número de lote data de fabricação e validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	Par	150	Volk	3,30	495,00
12.07	**LUVA DE LATÉX PARA LIMPEZA** Tamanho Grande **(G)**, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos. Luva de látex, sem forração. Deverá ter o Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual. Deverá ter laudo aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos tais como: Classe A - Tipo 2 - Agressivos Básicos; Classe B - Detergentes, sabões, amoníacos e similares e Classe C - Tipo 3 - Álcoois; Tipo 4 - Éteres; Tipo 5 - Cetonas; Tipo 6 - Ácidos orgânicos. Embalagem plástica individual contando número de lote data	Par	150	Volk	3,30	495,00

	de fabricação e validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.					
12.08	**PANO MULTIUSO TIPO PERFEX.** Medidas: 50 X 30 cm. Pacote com 5 unidades, usado para a limpeza da cozinha e outros ambientes, pano multiuso para limpeza de qualquer tipo de superfície. Sua textura possui "furinhos", que não deixam a sujeira escapar e permitem um enxague rápido e fácil. Além de possuir agente antibacteriano. Composição 70% viscose e 30% poliéster.	Pacote	150	Life Clean	2,50	
12.09	**PANO DE PRATO 100% ALGODÃO.** Composição: 100% Algodão. Medidas: 60 x 45 cm (com variação máxima de 5%), cor branca. Deverá ser embalado em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto e número de unidades. Produto sujeito a verificação dos requisitos exigidos no edital.	Peça	100	Caebi	2,80	280,00
12.10	**SACOLA PLÁSTICA.** Na cor branca, medindo 30cm X 40cm, contendo alças. Embalagem contendo 5 Kg	Kg	25	Premium	34,55	863,75
12.11	**MEXEDOR PARA CAFÉ.** Estilo remo, confeccionado em plástico atóxico, poliestireno (PS), na cor cristal transparente, medindo entre 09 e 11 centímetros de comprimento.	Pacote	100	Golden	5,20	520,00
12.12	**FÓSFORO EXTRA LONGO.** Fósforo extra longo, medindo no mínimo 9,5 centímetros de comprimento, embalagem/caixa contendo 50 unidades.	Caixa	1.000	Fiat Lux	3,36	3.360,00
LOTE 13						
Item	**Especificação**	**UNID**	**QTDE**	**Marca/Modelo/ Garantia**	**Preço Unitário (em R$)**	**Preço Unitário (em R$)**
13.01	**RESERVATÓRIO P/ SABONETE LÍQUIDO.** Reservatório para dispenser de sabonete líquido. Utilização: em saboneteiras dosadoras. Confeccionado em material polipropileno (PP). Dimensões externas aproximadas: largura 9,5 cm, altura 12,5 cm, profundidade 8,5 cm e 9 cm de mangueirinha. Cor: gelo. Capacidade: 800 ml. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Peça	200	Nobre	6,34	1.268,00
13.02	**SABONETEIRA UNIVERSAL COMBINADA DE PAREDE COM RESERVATÓRIO.** Confeccionada em plástico ABS de alto impacto, combinado com reservatório interno com capacidade entre 700ml e 900 ml, para reabastecimento de sabonete líquido. Dispositivo para gotejamento por acionamento manual. Deve possuir fechadura e acompanhar chave de segurança e kit para fixação na parede. Dimensões: 29 cm de altura x 12 cm de largura x 11 cm de profundidade.	Peça	200	Nobre	25,95	5.190,00
13.03	**VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO E/OU ÁLCOOL GEL.** Confeccionado em borracha resistente, com dosador para 12 gramas por acionamento, podendo variar de acordo com o suporte utilizado. Deverá conter peso aproximado de 07 gramas, comprimento da válvula 10 cm.	Peça	1.000	Nobre	3,80	3.800,00
13.04	**TELA ODORIZADORA PARA MICTÓRIO.** Confeccionada em PVC injetado, o que permite o encaixe perfeito na base do mictório. Deve conter furos com antirespingos. Dimensão 20cm X 20cm, massa aproximada de 40 gramas.	Peça	350	Bettanin	6,92	2.422,00

USCS

13.05	**TOALHEIRO DE PAPEL INTERFOLHA.** Toalheiro de papel interfolhas com duas ou três dobras, confeccionado em ABS, na cor branca. Dimensões de até 37 x 28 x 12 cm, com travas de segurança, chave e parafusos com buchas de fixação.	Peça	100	Nobre	28,59	2.859,00
13.06	**SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES DE METAL.** Deverá acompanhar parafuso e bucha para fixação, cor metálica.	Peça	100	Hidrolar	13,00	1.300,00
13.07	**DISPENSER DE COPO DE ÁGUA 180 ML.** Confeccionado em acrílico transparente, para fixação na vertical, com bordas superior e inferior em inox, no formato tubular com tampa. Capacidade mínima para 100 copos de 180 ml, contendo altura mínima de 45 centímetro, deverá ser acompanhado de parafusos para fixação.	Peça	100	Globo	27,50	2.750,00
13.08	**DISPENSER DE COPO DE CAFÉ 50 ML.** Confeccionado em acrílico transparente, para fixação na vertical, com bordas superior e inferior em inox, no formato tubular com tampa. Capacidade mínima para 100 copos de 50 ml, deverá ser acompanhado de parafusos para fixação.	Peça	100	Globo	23,50	2.350,00
	Valor Global da Proposta (em R$)					**171.153,75**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de produtos e acessórios de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis para uso da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

1.2. A Detentora ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do departamento requisitante e, serão entregues nos locais constantes da autorização de fornecimento, após conferência e recebimento pela Detentora, da referida autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

2.2. Os materiais deverão ser entregues, sem custo adicional de frete, na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP – CEP 09550-051, no Setor de Almoxarifado da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, fone: (55-11) 4239-3293, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17h30.

2.2.1. Exclusivamente para os lotes 02, 03, 04 e 05, os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços de acordo com os horários estabelecidos no subitem 2.2.

- Campus Barcelona – *Avenida Goiás, 3.400, Bairro Barcelona – São Caetano do Sul/SP – CEP 09550-051.*
- Campus Centro – *Rua Santo Antônio, 50, Bairro Centro – São Caetano do Sul/SP – CEP 09521-160.*
- Campus Conceição – *Rua Conceição, 321, Bairro Santo Antônio – São Caetano do Sul/ SP – CEP 09530-060.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Prazo para entrega dos produtos de até 10(dez) dias corridos a contar do recebimento pela Detentora da autorização de fornecimento emitido pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no edital de Pregão Presencial 15/2022 da Universidade Municipal de São Caetano do Sul e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o Órgão Gerenciador e a Detentora.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do Órgão Gerenciador, a Detentora estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Detentora em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da autorização de fornecimento do Órgão Gerenciador juntamente com a documentação fiscal completa (nota fiscal, fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do Órgão Gerenciador.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar da Universidade Municipal de São Caetano do Sul Gerenciador, a favor da Detentora, através de depósito/crédito conta corrente da Detentora, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 15/2022, com seus Anexos e a Proposta da Detentora.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o senhor Almir Palacine, que será responsável pelo acompanhamento e execução da ata objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle

dos prazos de início e término, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 05 de Setembro de 2022.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

Razão Social: Zancapel Comércio deSuprimentos e Serviços em Geral Eireli
Representante legal: Daniela Pompeu Zancape
CPF:. 316 ***.***-82

Daniela Pompeu Zancape
Daniela Pompeu Zancape
Representante legal

Testemunhas

Cristiane Benincasa Rio:
CPF:140.***.***-56

Sandra Buglio:
CPF: 264***.***-28

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)***

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS